



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

ATA Nº 06 – 5ª SESSÃO PLENÁRIA

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede do CTG Marciano Brum localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1563, bairro centro, na cidade de Soledade, RS, às nove horas e dois minutos minutos (09:02h) iniciando a quinta sessão plenária da 98ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, abrindo os trabalhos com as comunicações das coordenadorias, dando continuidade com a leitura das Atas nºs 04 e 05 da Terceira e Quarta Sessões Plenárias sendo aprovadas por maioria. A Presidente Ilva informa que após as retificações as atas irão para os grupos de whatsApp e agradece a presença da gestão estadual de prendas e peões e convida o vice-presidente campeiro Nicanor Castilhos para abrir os trabalhos. Informa que três proposições foram retiradas e algumas foram aglutinadas. As propostas são para melhorar o Movimento e atender os anseios.

PROPOSIÇÃO 02 e 29 - Alteração Artigo 19 - Regulamento Campeiro adequação do artigo 19 – inclusão de parágrafo único (tratando da retenção das rodilhas ao laçar)

Proponente: Marisa Rossa, proposição 02; Carla Elisa Behs e Marcelo Camargo de Moraes, proposição 29.

Art. 19 – Para todas as categorias , exceto vaqueano, o laçador, ao lançar o laço deverá arremessar junto com a armada, as rodilhas podendo juntar/segurar o seio do laço na mão, atrás das rodilhas ja soltas junto com a armada.

Parágrafo Único: Não será permitido reter as rodilhas na mão e nem soltar as mesmas para baixo, nem dominar o seio do laço após as rodilhas, ou seja, vedado deixar a sobra do laço para trás (para baixo) sob pena de ser considerada armada negativa.

Relator: Nicanor Castilhos, que manifestou parecer favorável à proposição.

Manifestações Favoráveis: Ivo Salgueiro, José Araujo

Manifestações Contrárias: Everaldo Dutra

Depoimentos: Sr Wilson Dutra mencionou sobre a criação do regulamento da FECARS.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado (somente 1 voto contra) o parecer do relator, (aprovada a proposição).

Proposição 07 Regulamento da FECARS

Proponente: Evandro Martins Otero

Relator: Roberto Oliveira, que manifestou parecer favorável à proposição.

Proposição: Vários artigos do Regulamento da FECARS

Art. 7º - As inscrições para a FECARS, em sua fase final (Estadual), serão efetuadas pelos Coordenadores Regionais com antecedência improrrogável de 15 dias (quinze) da data do início da realização do evento.

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

§ 1º- Após o encerramento do prazo de inscrições, a secretaria do MTG fará uma revisão das inscrições recebidas e enviará através do whatsapp para os coordenadores regionais o espelho das inscrições recebidas, após a coordenação terão até 5 dias para correção de qualquer inconsistência na inscrição de seus concorrentes. Após este período, a inscrição está oficialmente homologada e encerrada, não podendo mais sofrer alterações ou ajustes.

§ 2º - As alterações nas inscrições poderão ser realizadas até uma hora (1h) antes do início da

modalidade, desde que os substitutos estejam inscritos como suplentes.

§ 3º - Em caso de acidente ou impedimento comprovado poderá haver substituição de concorrente durante a realização daquela modalidade.

Art. 10 - As provas campeiras, modalidades, categorias e idades, assim como o tamanho das

armadas e quantidade de rodilhas no caso das provas de laço, são as constantes na tabela abaixo:

Piá/Menina	1 dupla	até 11 livre	3livres
Guri/Guria	1 dupla	12 - 14 6 m/livre	4 de 25 cm / 3 livres

TEXTO SUGERIDO

§ 2º - Para os limites máximos de idade, serão computadas sempre no dia 31 de março do ano da Fecars, mês em que se realiza a fase estadual, exceto para os que fizerem 12 anos no mês março.

Art. 14 - A fase final da FECARS será realizada no terceiro final de semana do mês de março de

cada ano (Sábado e Domingo) em local a ser definido pelo colegiado de coordenadores e homologado pelo Conselho Diretor do MTG.

Art. 27

§ 1º - Da prova Laço Narrador poderão participar todos os narradores credenciados pelo respectivo departamento e que estejam em dia com suas obrigações. Os aspirantes e os cartões

provisórios não terão direito a participar.

§ 3º - Da prova “Troféu Peão Farroupilha” podem participar todos os peões, guris e piás farroupilhas, da Gestão Estadual desde o primeiro concurso realizado no ano de 1988;

§ 4º - Da prova “Laço Juiz de Campeira” podem participar todos os juizes de campeira credenciados pelo respectivo departamento e que estejam em dia com suas obrigações. Os aspirantes a juizes de campeira com os cartões provisórios não terão direito a participar.

Art. 46 -

§ 1º - A prova deverá ser realizada em duas etapas: na sexta feira parte da tarde com 02 (duas)

Categorias: Bonequinha e Piazinho. Podem ser feitas disputas das finais de duplas e Individuais. No sábado pela manhã, será realizada a categoria Prendinha, podendo ocorrer em seguida as finais de duplas e individuais. No sábado a tarde ocorrerá a categoria Piaquito, com as finais das duplas. As finais do individual ocorrem no domingo pela manhã.

Relator: Roberto Oliveira, que manifestou parecer favorável à proposição.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade (aprovada a proposição)

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

Proposição 08 - Diretrizes para encilha de equinos nas atividades Campeiras

Proponente: Evandro Martins Otero

Relator: Nicanor Castilhos, que manifestou parecer favorável à proposição.

XV - RÉDEAS: deverá ser de couro, lã, crina ou algodão, podendo ter reforço interno nas cores branca, preta ou marrom.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição 10 - Regulamento Campeiro - Adequação vários artigos do Regulamento Campeiro.

Proponente: Evandro Martins Otero

Relator: Roberto Oliveira, que manifestou parecer favorável à proposição.

Art. 24

§ 6º - O laçador que praticar a campereada após a raia, para limpar a armada que tiver mais de uma volta nas aspas, nó, tope, vassoura de cola, rabicho, anca ou similar, antes da rês entrar no brete de saca laço, terá a sua armada válida, desde que não paleteie a rês, não coloque a mão na armada ou argola, não recolha o laço e não ter contato com a rês. O laçador não poderá receber auxílio durante a campereada, terá um tempo de 3 minutos para cerrar a armada. Após este tempo, se a armada não cerrar, será branca. No início da cronometragem o laçador deverá ser comunicado pela comissão avaliadora, através do narrador.

Art. 29 – O laço deverá estar desapresilhado para piá/menina e facultativo para as demais categorias.

§ 1º - Se a rês estiver laçada quando ocorrer a ruptura do laço, terá validada a sua armada, desde que a armada esteja limpa, e tenha chegado no saca laço cerrada.

Art. 61

Parágrafo único: O (a)s participantes de 0 a 3 anos terão distância livre para o arremesso de suas armadas em qualquer fase da disputa. O participante, poderá laçar na categoria superior, sendo proibido o inverso, no entanto, deverá laçar na raia de 2 (dois) metros, exceto para os participantes de 0 a 3 anos que poderão participar de somente de uma categoria no rodeio.

Art. 66 – No caso de desempate deverá ser acrescida em 01 (um) metro a distância de lançamento do laço, a critério dos juizes. A cada 05 (cinco) armadas aumenta um metro, iniciando o aumento a partir da primeira armada do desempate, podendo chegar até 3 metros no máximo para o(a) participante de 4 a 6 anos e, até 4 metros no máximo para o(a) participante de 7 a 10 anos. Para todas as categorias serão aumentadas somente duas vezes a raia durante os desempates. Capítulo VII - DAS CAVALGADAS – (Artigo 74 e 75 retirado na sua íntegra)

Art. 85 – Parágrafo único: a formação do laço família para festa Campeira só é permitido dentro da mesma Região Tradicionalista. A proposição foi aprovada por unanimidade o parecer do relator (aprovada a proposição)

Proposição 11 foi retirada pelo autor

Proposição 12 e 79 - Acrescentar no Artigo 2º do Regulamento Campeiro e no Artigo 10º do Regulamento da FECARS a categoria de rédeas Vaqueano. (acima de 70 anos)

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

Proponente: Ana Claudia da Silva, Waldoir Peixoto de Moraes e Ildo Wagner

Proposição: Acrescentar no Artigo 2º do Regulamento Campeiro e no Artigo 10º do Regulamento da FECARS a categoria de rédeas Vaqueano. (acima de 70 anos)

Provas		Modalidade s/ Gêneros	Categorias	Idades	Tamanh oda Armada	Número de Rodilha s
Rédeas		Masculino	Vaqueano	70 ou mais	-	-
			Veterano	60 - 69		

-Acrescentar no Artigo 2º do Regulamento Campeiro e no Artigo 10º do Regulamento da FECARS a categoria de rédeas Vaqueano. (acima de 70 anos)

Relator: Nicanor Catilhos, que manifestou parecer favorável à proposição.

Manifestações Contrárias: Marcio D'Avila

Carlos Moser: questiona sobre a longevidade desta regra.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por maioria o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição 19 - Alteração no Regulamento Campeiro da prova de gineteada. Nos artigos 34 e 39

Proponente: Télcio Porciúncula

Relator: Roberto Oliveira, que manifestou parecer favorável à proposição.

Proposição:

Artigo 34º - É proibido o uso de esporas tipo nazarena, bem como qualquer outro modelo que tenha cava. A roseta tem que rolar para os dois lados.

Paragrafo único: Sangue Zero, se o ginete cortar o cavalo está desclassificado, salvo, se o sangramento for por ação involuntária do ginete (cavalo cair ou ginete riscar o animal ao ser derrubado)

Art. 35º

Parágrafo único - os ginetes somente poderão usar para espantar o animal: lenço, pala ou mango de pano, sendo este fornecido pelo tropilheiro ou pela comissão organizadora do evento.

Art. 39 §1: a comissão julgadora terá por base as notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o Ginete, tendo por base a campana (sinal sonoro) com tempo de parada do Ginete em cima do cavalo de 8 (oito) segundos gineteando.

Exclui-se o § 2º, 3º e 7º.

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovada por unanimidade o parecer do relator, (aprovada a proposição)

Proposição 23 - Laço Capataz - Fecars Art 25 - Reg. Camp. 82

Proponente: Evandro Martins Otero

Relator: Roberto Oliveira, que manifestou parecer favorável à proposição.

Proposição:

Art. 25 – (Fecars) Na categoria Laço Capataz, participarão os capatazes Campeiros ou posteiros das entidades tradicionalistas filiadas e dos Departamentos Campeiros vinculados a uma entidade filiada, não sendo permitido o Capataz Geral da entidade.

Art. 82 - (Regulamento Campeiro) - Entende-se por CAPATAZ CAMPEIRO ou POSTEIRO o dirigente de departamento ou piquete, sem personalidade jurídica própria, dependente de entidade tradicionalista constituída, não sendo permitido o Capataz Geral da Entidade.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição 24 - Art 59 - Ingressos para a FECARS

Proponente: Evandro Martins Otero, Carlos Alberto Moser.

Relator: Nicanor Castilhos, que manifestou parecer favorável à proposição.

Proposição:

Art. 59 - Os participantes inscritos, Coordenadores, Vice Coordenadores Conselho Diretor e Diretores Campeiros não pagarão ingressos e terão direito a uma credencial para seu veículo na FECARS, exceto nos fandangos, ou espetáculos especiais ou queiram contribuir de forma voluntária.

Manifestações contrárias: Joé Araújo, Carlos Moraes, Haroldo Teixeira

Manifestações favoráveis: Marisa Rossa

Everaldo Dutra que trabalha com seguros elucidou a todos sobre o funcionamento.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por maioria o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Foram retiradas as proposições 26, 48 e 49 pelo autor.

Proposição 51 - Regulamento campeiro - retificação do art 33

Proponente: José Alvoní Araújo

Relator: Nicanor Castilhos, que manifestou parecer favorável à proposição.

Proposição:

Art. 33 - Os organizadores dos eventos campeiros poderão estabelecer critérios de "encurtamento da cancha" ou "diminuição da raia" com a finalidade de agilizar as disputas finais de laço, devendo para isso fazer constar essa providência na programação do evento, que poderá ser definido de uma ou de outra forma conforme:

§1º - O "encurtamento da cancha" ou "diminuição da raia" poderá iniciar na casinha do juiz,

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

encurtando de vinte (20) em vinte (20) metros a partir da primeira volta, podendo parar nos vinte (20) metros de distância da boca do brete de solta.

§2º - O "encurtamento da cancha" ou "diminuição da raia" poderá ser feito definindo que o laço somente deverá ser erguido (boleado) quando o focinho do cavalo do laçador, juntamente com a rês a sua frente, atingir a marca de trinta (30) metros a partir do brete de solta, não podendo apenas

o laçador vir até o limite da raia erguer o laço e voltar para encontrar a rês, sob pena de ser considerado queima de raia.

§3º - A adoção de uma ou de outra medida "encurtamento da cancha" ou "diminuição da raia" deverá constar na programação do evento. O critério escolhido deverá ser o mesmo para todo o evento.

§4º - A regra deste artigo não se aplica às categorias: Piá, Menina e Guria, Vaqueano e Veterano, Trio Geração quando se tratar de modalidades específicas.

Manifestações Favoráveis: Alessandro Gradashi

Manifestações Contrárias: Marcelo Moraes

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por maioria o parecer do relator, (aprovada a proposição).

Proposição 70 – Regulamento Campeiro – Vários artigos

Proponente: Nicanor Castilhos

Relator: Roberto Oliveira, que manifestou parecer favorável à proposição.

Art. 12 §3º - Os organizadores de eventos campeiros deverão rodar na sonorização somente músicas de Cancioneiro Gaúcho, sendo vedado músicas de gênero internacional, trilhas sonoras ou de gênero alheio à cultura gaúcha.

Art. 21 § 4º - A saída do brete poderá conter dispositivo "tipo goleira" para impedir que o laço seja boleado antes de pedir para soltar a rês, assim como o breteiro poderá abrir o brete quando o laçador levantar o laço mesmo sem pedir.

Art. 49 - Parágrafo único: O cavaleiro poderá escolher a forma de montar, estribando o saltando no arreio, como poderá fazer o percurso desestribado.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade o parecer do relator, (aprovada a proposição).

Proposição 71 - Regulamento Fecars – vários arquivos

Proponente: Nicanor Castilhos

Relator: Roberto Oliveira, que manifestou parecer favorável à proposição.

Art. 3º - Todos os participantes da Fecars deverão ter no mínimo 10 (dez) meses de cartão tradicionalista na região pela qual estão inscritos (no mínimo, emitido no mês de abril do ano anterior à Fecars). Não poderão representar mais de uma entidade, no

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS
98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

decorrer das 2 (duas) fases do evento.

Parágrafo único – Exceto quando se tratar da primeira emissão do CIT do tradicionalista.

Art. 8º §3º - Ao firmar a ficha de inscrição do concorrente, o Coordenador Regional e a entidade por este representada, declaram-se cientes do presente regulamento, responsabilizando-se pelo cumprimento integral de todas as cláusulas, sob pena de responderem pelas sanções nele previstas e em leis estabelecidas. Incluindo direito de imagem.

Art 25 – Parágrafo Único: as modalidades de Patrão (Art. 24) e Capataz, (Art. 25), será formado uma dupla.

Art 52 – Parágrafo único: Na impossibilidade de algum concorrente participar, será chamado o 2º ou o 3º colocados. Esgotando a possibilidade do 1º, 2ª e 3º lugares, a vice presidência campeira escolherá dentre os participantes, os representantes das modalidades do Rodeio Crioulo Nacional que não estejam classificados na Fecars.

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por maioria o parecer do relator, sendo aprovada a proposição.

Proposição 80 - Fecars Art 28 , classificatória dos laçadores na disputa do individual das equipes (peão) e Art 32, no laço individual não terá colocação apenas o troféu.

Proponente: Everaldo Dutra

Relator: Roberto Oliveira, que manifestou parecer favorável à proposição.

Proposição:

Art. 28 - Para a disputa do individual das equipes (peão) estarão automaticamente classificados todos os laçadores que atingirem o máximo de acertos da modalidade, na fase classificatória. A disputa será em caráter eliminatório. Estará classificado para o braço de ouro 5 ou menos participantes sem disputa de 1º ao 5º lugar.

Art. 32 - Na fase final serão premiados os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria ou modalidade, no laço individual não terá colocação, apenas o troféu será entregue e, no laço equipe (seleção) será do primeiro ao quinto lugar.

ANEXO 1

AO REGULAMENTO DA FECARS
TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL

Classificação	participantes	1º	2º	3º	4º	5º
Laço Individual Equipe	01	03	03	03	03	03

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo
CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG/RS

98ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA

Soledade, 14ª RT, 05 a 07 de abril de 2024

Manifestações:

Sem manifestações

A proposição foi colocada em votação resultando em aprovado por unanimidade o parecer do relator (aprovada a proposição).

A Presidente Srª Ilva Maria Borba Goulart coloca a presente ATA N° 06 para plenária, sendo aprovada por unanimidade.

A presidente faz o agradecimento a toda patronagem e região tradicionalista pelo trabalho e recepção . A patronagem do CTG Marciano Brum agradece a presença de todos, patroa agradece a sua equipe.

Esta presente sessão plenária foi encerrada às treze horas dezenove minutos (13:19)

Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Odila Paese Savaris, Secretária Geral, juntamente com a Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Ilva Maria Borba Goulart.

Odila Paese Savaris
Secretária Geral

Ilva Maria Borba Goulart
Presidente

TESES E VIVÊNCIAS EM MOVIMENTO:

A contribuição e importância dos documentos filosóficos do tradicionalismo

CTG Marciano Brum – Soledade – Rio Grande do Sul